

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000504/2024-76

**Unidade Gestora:** 393015 - DNIT Sergipe

Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 938/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 82\*\*41 SPTC/ES e do CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*-77, nomeado(a) pela Portaria nº 448, de 19 de maio de 2023, do MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, publicada no DOU nº 96, Seção 2, pág. 56, de 22 de maio de 2023, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001- 60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1.489 - Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205-905 e Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01204- 001, doravante denominado Contratado, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, casado, RG nº 25\*\*\*\*\*5 SSP/SP, CPF nº 247.\*\*\*.\*\*\*-23, e pelo Senhor **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, casado, securitário, RG nº 35\*\*\*\*\*7 SSP/SP, CPF nº 216.\*\*\*.\*\*\*-71, conforme procuração apresentada nos autos (23415450), tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 50621.000504/2024-76 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 938/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. A formalização de alteração qualitativa (permuta) de veículos da frota, com a formalização da exclusão e inclusão simultânea, fundamentada no art. 124, II, "c", da Lei nº 14.133/2021;

1.1.2. A retificação de erro material constante na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01/2025 (21882695).

1.1.3. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

1.1.4. A alteração quantitativa (acréscimo) do objeto, consistente na inclusão de novo veículo na apólice, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/01/2026 a 02/01/2027**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA FROTA

3.1. Da Regularização da Substituição (permuta/endorso): formaliza-se a alteração qualitativa da frota ocorrida na vigência contratual, mediante a exclusão e inclusão dos seguintes veículos:

VEÍCULO NOVO INCLUÍDO NA APÓLICE:	
FORD RANGER XLSCD2D4A- BRANCO ARTICO - ANO 2024/2025 - CHASSI: 8AFBR01FXSJ431940,Placa: TNU6142	
VEÍCULO ANTIGO EXCLUÍDO DA APÓLICE:	
ITEM 01 APÓLICE 05311112142990	VOLKSWAGEN T-CROSS SENSE 1.0 12V TSI FLEX AUT, PLACA: RRA4H24, Chassi: 9BWBH6BF3P4016675, Ano: 2022/2023.

3.2. A operação efetuada pela seguradora foi motivada pelo pleito constante no E-mail solicitação de endosso (SEI nº 20760131) e foi processada por meio do Endosso nº 3729086 (SEI nº 21690886), gerando um acréscimo financeiro histórico proporcional de R\$ 836,20 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), conforme cláusula primeira do Termo Aditivo nº 01/2025 (21882695).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de **R\$ 21.942,83** (vinte e um mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), consoante Orçamento Para Renovação da Contratada (22493418), representada da tabela abaixo:

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001- 60					
GRUPO	REGIÃO/LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE VEÍCULOS	VALOR (R\$)
Grupo 03	REGIÃO NORDESTE/ SRE-SE	33	Prestação de Serviços de Seguro de Veículos (Prêmio)	8	R\$ 11.957,46

		34	Reserva Orçamentária para Pagamento de Franquia (Franquia)	7	R\$ 9.985,37
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.942,83</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

5.1. Onde se lê na Cláusula Segunda (Preço) do 1º Termo Aditivo o valor total de "R\$ 20.585,37 (vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)", leia-se "R\$ 20.021,57 (vinte mil vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)", mantendo-se inalterados os valores unitários da tabela daquele instrumento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

6.1. Fica acrescido ao objeto contratual, para o período de vigência da prorrogação, o seguinte veículo, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021: **Ford Ranger XLS CD 2D 4x4**, cor Branco Ártico, ano/modelo **2025/2026**, chassi nº **8AFBR01N6TJ007082**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 393015/39252;
- II) Fonte de recursos: 0100000000;
- III) Programa de trabalho: 173905;
- IV) Elemento de despesa: 339039-69; e
- V) Plano interno: DAF00003; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000055;

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS LIMITES LEGAIS

8.1. As alterações qualitativas e quantitativas ora formalizadas respeitam os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, não ultrapassando 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

10.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RATIFICAÇÃO

11.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**  
Superintendente Regional do DNIT/SE

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO AUGUSTO FERREIRA**  
Representante legal do CONTRATADO

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**  
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 24/12/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23415465** e o código CRC **4917FDF2**.



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Maranhão, 1890  
CEP 49.087-420  
Aracaju/SE |